AUTÓGRAFO Nº 133/2022
Projeto de Lei Complementar nº 32/2022
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3.109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA AJUSTAR O PRAZO PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CICLOFAIXA NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica alterado o **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 3.109, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A concessão será por prazo a ser definido pelo Poder Executivo, podendo ser prorrogada nos termos a serem definidos no edital de concessão."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente